

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA GOLDI SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002.

PROCESSO SEI/DF nº 00094-00003937/2019-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador da CI nº 578.321. SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, estabelecida na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Bairro Alphaville Comercial - Barueri/SP CEP: 06.453-038, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALEX DOS SANTOS BELARMINO, residente e domiciliado em São Paulo, portador do CPF nº 071.110.899-44 e RG nº 9452411-3 SESP/PR, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, de 11/12/2020 até 10/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditivo terá vigência de 11 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2019, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pela CONTRATANTE:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/12/2020, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277974-9, Diretor(a)-Presidente**, em 09/12/2020, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 52248311](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=52248311) código CRC= 558EA3FD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200